

PORTARIA SAMAE SLU Nº. 64/2020

**Institui Comissão para Realização de Prova de Conceito
referente Pregão Presencial Nº 09 /2020.**

JUDITE PETERS SCHUROHFF, Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de São Ludgero, SC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1) **NOMEAR** a Comissão de Avaliação para realização da Prova de Conceito referente ao Pregão Presencial nº 09/2020 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Ludgero, destinado a contratação softwares de sistema de gestão em saneamento (comercial, gerencial e operacional), ficando assim constituída:

- **Pedro Edison Dea**, servidor e ocupante do cargo de Escriturário no SAMAE de São Ludgero, CPF nº 514.774.599-87;
- **Ricardo Hobold Venancio**, servidor e ocupante da função de Supervisor de Planejamento, Projetos e Controle Operacional no SAMAE de São Ludgero, CPF nº 950.842.319-63;
- **Franciele Duarte**, Servidora e ocupante do cargo de Escriturária no SAMAE de São Ludgero, CPF nº 046.931.399-47 ;
- **Elton Peters** , servidor e ocupante do cargo de Operador de ETA/ETE no SAMAE de São Ludgero, CPF nº 100.434.879-71;
- **Adriano de Brito Machado**, Coordenador de Tecnologia de Informação (TI), CPF nº 030.070.429-17.

2) A Comissão poderá ainda solicitar ao Setor de Compras e Licitações do SAMAE a contratação de empresas e/ou técnicos especializados para prestar os serviços de assessoria e/ou de elaboração de pareceres técnicos específicos. Neste caso a contratação deverá atender as exigências previstas na Lei n.º 8.666/93, respeitando os princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência (CF, art. 37, *caput*) e também os princípios previstos no *caput* do art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

3) Cabe à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda:


- Emitir o “Relatório de conclusão da avaliação técnica”;

• Emitir o Termo de Aceite Definitivo ou de Recusa da Solução, para fins de continuidade (homologação) do procedimento licitatório.

4) A Comissão terá responsabilidade de cumprir e exigir que se cumpram as determinações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 09/2020.

5) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Ludgero, SC, 13 de outubro de 2020.


JUDITE PETERS SCHUROHFF
Diretora do SAMAE

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO MURAL PÚBLICO NESTA AUTARQUIA, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020).


Daise Peters Joaquim
Auxiliar Administrativo